



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE CARNAVAL NOS DIAS 04 E 05, SEGUNDA E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL, E 06 DE MARÇO DE 2019, QUARTA-FEIRA DE CINZAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º DETERMINAR PONTOS FACULTATIVOS, com a suspensão dos expedientes interno e externo da Administração Pública Municipal Direta, nos **DIAS 04 E 05 DE MARÇO DE 2019**, segunda e terça-feira de carnaval, respectivamente.

Art. 2º No **DIA 06 DE MARÇO DE 2019**, quarta-feira de cinzas, as Repartições Públicas Municipais **REABRIRÃO AS 12:00 HORAS, ENCERRANDO O EXPEDIENTE ÀS 17:00 HORAS PARA TODOS OS SERVIDORES QUE LÁ ESTEJAM LOTADOS.**

Parágrafo Primeiro. Deverão permanecer em funcionamento os serviços cujas atividades não possam sofrer interrupção de continuidade, ficando determinado que os serviços de atendimentos de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, serão atendidos pelo Pronto Atendimento Municipal.

Parágrafo Segundo. Nos demais serviços, a critério de seus respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 22 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.

LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo

